



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 03 de abril de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 4 de 28 de março de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispondo da criação de 01 (uma) vaga de emprego "Engenheiro Civil";
2. Após leitura detida do projeto, conclui-se que trata de proposta que cria despesa obrigatória de caráter continuado;
3. De acordo com a planilha do estudo de impacto anexada ao projeto, verifica-se um custo anual de R\$ 50.894,88 (cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);
4. Verificado ainda que o projeto em tela está acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que os valores representam menos que 1% (um por cento) da receita corrente líquida atual, enquadrando-se como despesas irrelevantes na conformidade da LDO em vigor;
5. Compilados os dados da proposta em epígrafe com o estudo de impacto para a criação de 02 (duas) vagas de emprego para "Coletor de Lixo" no valor de R\$ 48.885,60, totalizamos uma despesa de caráter obrigatório para o exercício de 2023 no montante de R\$ 99.780,48 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
6. Em pesquisa realizada no diário oficial do município de Pedra Bela, em sua edição n.º 1.064 de 28 de março de 2023, comprova-se pelo Anexo 3 RREO do 1º Bimestre de 2023, que o valor da receita corrente líquida é de R\$ 33.839.123,44 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

7. Verifica-se pelos números apurados que o projeto em questão está enquadrado no limite fiscal que trata a LDO vigente.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6